PROJETO DE LEI Nº 43/2022

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Ouro Verde - AMOV".

Autor: Vereador Cabo Cassol

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "Associação de Moradores do Ouro Verde - AMOV".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022.

Cabo Cassol
Vereador

JUSTIFICATIVA

A AMOV é uma instituição sem fins lucrativos que busca o desenvolvimento e o bem-estar da sua comunidade, com ênfase nas crianças e adolescente. A Associação de Moradores do Ouro Verde busca desenvolver trabalhos voltados a amenizar o risco e a vulnerabilidade social, estimulando a prática esportiva, cultural e lazer.

A AMOV tem sua sede no bairro Ouro Verde e tem um raio de abrangência estimado em 50 mil munícipes em toda a região sul do município, sendo uma das poucas opções de acesso à cultura, esporte e lazer gratuitos da região Sul.

Atualmente a AMOV atende aproximadamente 180 crianças de 6 a 17 anos em modalidades distintas, judô, música, futsal, vôlei, e *ballet*, sendo que tanto o basquete quanto outras modalidades de artes marciais então programadas para que no decorrer do ano de 2022 sejam ofertadas à comunidade, dependendo apenas de parcerias com profissionais da área.

A necessidade de utilidade pública vem no sentido de possibilitar à instituição firmar parcerias para expansão dos trabalhos sociais a qual vem desenvolvendo atualmente. É importante salientar que o projeto de expansão das atividades da AMOV passa diretamente por convênios, parcerias e acordos firmados com as instituições públicas, objetivando sempre a oferta de cultura, esporte e lazer às comunidades circunvizinhas da região Sul da cidade de Foz do Iguaçu.

Após a breve apresentação da AMOV, fica presente a necessidade do reconhecimento da instituição como sendo de utilidade pública e de inegável relevância para a região Sul do município (principal área de atuação da AMOV). Assim sendo, este vereador roga dos seus pares a aprovação desse importante Projeto de Lei para a comunidade iguaçuense.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE OURO VERDE

CNPJ: 77.811.057/0001-03

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Artigo 1º - Constitui-se sob denominação de Associação dos Moradores do Parque Ouro Verde pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e não fins econômico, sem finalidade Política ou religiosa, regida pelo **Estatuto** e pelas demais disposições legais, com seda na Rua Quartzo -615 – Parque Ouro Verde – CEP 85854-120 na cidade da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo constituída com duração indeterminada, vinculada a UMANFI (União Municipal de Associação de Moradores de Foz do Iguaçu).

Artigo 2º - A Jurisdição abrangeos bairros de adjacências, cujos limites serão verificados e constarão neste **Estatuto.** Aação da Associação poderá abranger vilas e bairros limítrofes de sua circunscrição territorial. Sendo ela Rua Quartzo, Av Safira, Av General Meira, AvMorenitas, Rua Água Marinhas, Rua Pérola, Av Javier Koelb, Ruas Golfinho, Ágata, Alameda Ametista, Alameda Feldspato, e Alameda Jade.

Artigo 3º - São suas Finalidades:

1º- Congregar os Moradores e Amigos do bairro, apoiando suas legitimas aspirações, respeitando seus direitos e interesses.

2º- Estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os moradores e amigos dos bairros, no sentido de desenvolver e melhorar os condições de vida dos mesmos na localidade.

3º- Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos moradores e amigos dos bairros, ou interesses individuais de seus associados.

4º- Manter trabalhos de cultura, educação, saúde, esporte e lazer, em benefício dos associados e moradores em geral.

Artigo 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos da lei para consecução das finalidades, podendo-se inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da Associação, pertencendo todos a uma única categoria.

Artigo 6º - São direitos dos **Associados:**

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de fechamento.

Digitalizada com CamScanner

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

a) - Participar das atividades da Associação
b) -Tomar parte das assembléias gerais com igual direito de voto; e
c) – Votar e ser votado para cargos da Administração.

Artigo 7º - São deveres dos **Associados**:

a) –Respeitar e cumprir às decisões das Assembléias gerais e demaisÓrgãos dirigentes da **Associação.**
b) – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
c) – Zelar pelo nome da Associação;
d) – Participar das Assembléias Gerais.

Artigo 8º - Os **Associados** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela **Associação.**

Artigo 9º - Os **Associados** perdem seus direitos:

a) -Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
b) -Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
c) -Se praticarem atos nocivos ao interesse da **Associação.**
d) -Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou seus membros; ou
e) –Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **Associação**para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

§1º - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da Associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurando o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitilos em lei.

§2º - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembléia Geral, que decidirá por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do **Associado**, em **Assembléia** especialmente convocada para esse fim.

Artigo 10º - Qualquer **Associado** poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da Associação, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação especifica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à **Associação**

CAPITULO III – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO;

Artigo 11º - São condições de funcionamento:

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Digitalizado com CamScanner

a) Observância das Leis.
b) Gratuidade no exercício dos cargos eletivos.
c) Não ostentação de atos de natureza política –partidária e religiosa.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, com no mínimo de 10 (dez) reuniões anuais, executando às extraordinárias, mediante calendário com datas pré definidas no início de cada ano, conforme deliberação da **Mesa Diretora**.

Artigo 12º - Os atos dos **Órgãos Deliberativos** serão realizados através de **AssembléiaGeral** com competência para:

a) Destituir os administradores;
b) Alterar o Estatuto.

CAPITULO IV – DO QUADRO ASSOCIATIVO DIREITO E DEVERES;

Artigo 13º - São admitidas as seguintes categorias de associados:

a) – **Fundadores** – aqueles que assinaram a **Ata de Fundação da Associação**.
b) – **Efetivos** – aqueles que foram admitidos após a **Fundação da Entidade** e indicados por dois associados fundadores.
c) – **Colaboradores** – aqueles que prestam serviços de modo a regular à **Associação** gratuitamente.
d) – **Honorários** – aqueles que tiverem prestado serviços à **Associação**, a critério da assembléia geral.

CAPITULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - **A Associação de moradores** será administrada pelos seguintes Órgãos

a) – Assembléia Geral;
b) – Diretoria Executiva;
c) - Diretor Presidente;
d) – Conselho Fiscal;
e) – Conselho da comunidade.

Artigo 15º - **A Assembléia Geralé** o órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16º - Compete a **Assembléia Geral:**

a) Eleger os membros da **Diretoria Executiva;**
b) Destituir os membros da **Diretoria Executiva;**
c) Referendara admissão dos **Associados** feitas pela **Diretoria;**

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Digitalizada com CamScanner

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

d) Aprovar a exclusão dos **Associados**;
e) Alterar e aprovar o **Estatuto**;
f) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva;
g) Decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
h) Aprovar às contas da **Diretoria Executiva**;
i) Eleger os membros da **Diretoria**, quando for o caso;
j) Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;
k) Referendar a admissão de novos **Associados.**

§ único- A **Assembléia Geral** reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

Artigo 17º - A **Assembléia Geral** reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da **Associação** que Exigirem o pronunciamento dos **Associados** e para os fins previstos por lei, bem como prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios adequados e, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

§ único – A **Assembléia Geral** instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos **Associados** e, em segunda convocação, decorrido 30 (trinta) minutos, com qualquer número, e às deliberações serão tomadas por maioria simples dos Associados presentes, salvo exceções previstas por esse Estatuto

Artigo 18º - A Diretoria executiva será constituída por um **Diretor Presidente** e um **Diretor Administrativo**, Associado ou não, devidamente eleito pela **Assembléia Geral** para mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por um período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Compete a **Diretoria Executiva:**

a) Elaborar programa anual de atividades e executá-las;
b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
c) Elaborar e apresentar, à **Assembléia Geral**, o relatório anual;
d) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
e) Convocar a Assembléia Geral;
f) Contratar e demitir funcionários;
g) Praticar atos da gestão administrativa e;
h) Aprovar a admissão de novos associados na Associação;
i) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela **Assembléia Geral**.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Digitalizado com CamScanner

§ único – Os membros da **Diretoria Executiva** desempenharão às suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Artigo 19º - compete ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo, representar a Associação ativa e passivamente, perante aórgãos públicos, judicial e extrajudicial, inclusive para movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da Associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como avais, fianças ou quaisquer outros atos de favor e caberá;

a) Convocar e Presidir às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias:
b) Convocar e presidir às reuniões da **Diretoria** Executiva;
c) Dirigir e supervisionar todas às atividades da **Associação,** podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela consolidação das leis do trabalho, bem como contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vinculo empregatício, quando for o caso.
d) Juntamente com o Tesoureiro abrir e manter contas bancárias,assinar cheques e documentos contábeis.

§ único – Compete ao Vice – Presidente – Auxiliar e substituir em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 20º - Compete ao Diretor Administrativo: Auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da Associação.

a) Arrecadar e3 contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dias a escrituração, toda comprovada;
b) Pagar às contas das despesas autorizadas pelo presidente;
c) Apresentar relatório de receita e despesas, sempre que forem solicitadas;
d) Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral;
e) Conservar sob sua guarda e responsabilidades, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias; e Lavrar Atas das Assembléias Gerais realizadas, devidamente assinadas pelo presidente da Assembléia e pelos associados presentes, e registrá-las no Cartório competente.

Artigo 21º - A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

a) Associado pertencente ao quadro social há, no mínimo, 02 (dois) anos, executada a primeira composição da Diretoria;
b) Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como a quitação com às obrigações estatutárias;
c) Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos Associados presentes em Assembléia Geral.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Artigo 22º - Compete ao **Conselho Fiscal**;

a) Examinara os livros de escrituração da **Associação;**
b) Opinar e dar pareceres sobre balanças e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à **Assembléia Geral ou Extraordinária;**

§ único – Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela Associação.

Artigo 23º - compete ao Primeiro Secretário;

a) Redigir e manter em dia às Atas das Assembléias Gerais, e das Reuniões da Diretoria;
b) Redigir a correspondência da Associação
c) Manter e ter sob guarda os arquivos da associação;
d) Substitui os diretores e Esportes, Social e Cultural em suas faltas ou impedimentos.

§ único– Compete ao segundo secretário: auxiliar e substituir o primeiro secretario em suas faltas.

Artigo 24º - Compete ao **Primeiro Tesoureiro**;

a) Manter em contas bancárias, juntamente com o **Presidente** os valores da **Associação,** podendo aplicá-los, ouvindo a Diretoria
b) Assinar com o Presidente os cheques emitidos;
c) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
d) Supervisionar o trabalho de tesouraria e contabilidade;
e) Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
f) Fazer anualmente a relação dos bens da Associação apresentando –a quando solicitado em Assembléia Geral.

§ único – Compete ao segundo tesoureiro: auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas.

Artigo 25º - O número legal para realização da Assembléia Geral é de 2/3 dos associados em primeira convocação e, com qualquer número de Associados em segunda convocação meia hora após.

Artigo 26º - A convocação da Assembléia Geral será efetivada através de Edital de Convocação Afixada na sede da Associação e publicada em boletim circular em todo bairro.

Artigo 27º - para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e da Comunidade serão apresentadas chapas na Assembléia Eleitoral indicando-se os cargos executivos, inclusive o de Presidente.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Artigo 28º – O **Presidente** da **Diretoria** será **Presidente** do **Conselho** da **Comunidade**, representando-o em juízo oufora dele sendo substituído, no seu impedimento, pelo **Vice-Presidente.**

Artigo 29º Às obrigações e atos de natureza financeira serão assumidos pelo **Presidente e Tesoureiro**, mas, às despesas referentes a aquisição e alienaçãodo patrimônio serão resolvidas pela **Diretoria.**

Artigo 30º -Às atas da **Secretaria** serão de responsabilidades do (a) **Secretário**(a) geral, cabendo-lhe a secretariar às Reuniões, elaboração das Atas, controle dos ofícios recebidos e emitidos e arquivos da Associação.

Artigo 31º - Em caso de vacância de qualquer cargo e na falta de suplentes, caberá a dada organismo indicar o(a) substituto(a) submetendo o(a) referendo na assembléia Geral dentro do prazo de 30 dias.

Artigo 32º - Todos os cargos eletivos ou de departamentos, serão exercidos em qualquer ônus ouremuneração por parte da Associação.

Artigo 33º - Cada Organismo da Associação terá seu **Regimento Interno** definido e sistemas de funcionamento, respeitando às atribuições deste **Estatuto.**

Artigo 34º - O patrimônio da **Associação** será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestação de serviço; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da Associação.

Artigo 35º A associação não distribuirá, entre os seus associados, conselheiros,diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, ou dividendo, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 36º - Mesma, ressalvados os gastos despedidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 37º - A alienação hipoteca, penhor,venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Artigo 38º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que convocada a assembléia Geral Extraordinária para tal fim, que deverá comunicar à UMANFI. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta do Registro.

Digitalizada com CamScanner

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Artigo 39º- Em caso de dissolução da Associação, o remanescente do seu patrimônio liquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

CAPITULO VII – DO PROCESSO ELEITORAL:

Capitulo único – Das Eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 40º - As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em pleito amplamente divulgado na área da Associação e na sede da **UMANFI**.

Artigo 41º - A **Presidência da Diretoria Executiva** fará publicar em jornal de circulação no município, e também afixar na sede da **Associação de Moradores do Bairro** e na sede da **UMANFI** e nos lugares públicos freqüentados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de seu mandato, competente Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, especificando a natureza das eleições,o prazo para a inscrições da chapas, bem como o dia, local hora e data da realização do pleito.

Artigo 42º - Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a Eleição, a Diretoria Executiva já terá, em uma assembléia Geral Extraordinária, designado a comissão Eleitoral, com 04 (quatro) membros, com os nomes devidamente expressos no Edital de convocação.

§ único – As atribuições da **Comissão Eleitoral**, dentre outras, serão às seguintes:

a) Fixar os nomes e elaborar instruções gerais das eleições, através de um **Regimento** próprio;
b) Fixar valores de custo da eleição, prevendo a confecção das cédulas; a publicação do Edital e convocação em jornal; disposição de urna eleitoral; às despesas com alimentação no dia da eleição aos respectivos mesários; às despesas cartoriais para registro de Atas, sendo que antes deverão se avaliadas às possibilidades de gratuidade dentro de procedimentos legais;
c) Receber As inscrições das Chapas na forma prevista do Estatuto, bem como exigir dos candidatos às devidas certidões negativas requeridas pelo Cartório de Registro para regularização da ata de eleição e posse;
d) Elaborar e rubricar ás cédulas eleitorais, quantificadas de acordo com o provável numero de moradores associados cadastrados, com listagem previamente conhecida, em poder da Secretaria da Associação de Moradores;
e) Organizar a mesa receptora e a junta apuradora;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Digitalizado com CamScanner

f) Fiscalizar o processo eleitoral, mantendo a ordem e a organização dos trabalhos, assim como o sigilo e a liberdade de voto, podendo para isso delegar poderes a colaboração não candidatos, designado fiscais na oportunidade;
g) Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste estatuto, quanto à eleição;
h) Presidir trabalhos de apuração, proclamar o resultado eleitoral , lavrando a respectiva Ata, determinado a data de posse da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal** eleitos num prazo de até 30 dias;
i) Fazer entrega, logo em seguida ao encerramento dos trabalhos, dos livros, material e equipamentos utilizados no pleito à **Primeira Secretária** da **Diretoria Executiva** para sua guarda e conveniente conservação;
j) Acompanhar e orientar a **Primeira Secretária** e a **Presidência** eleitas para promover a regularização imediata da **Ata da Eleição e Posse** no **Cartório de Registro Civil**, bem como para atualizar dados no CNPL junto a **Secretaria da Receita Federal** e também junto a instituição com às quais a Associação mantém conta-corrente ou compromissos legais, no prazo Maximo de 30 (trinta) dias após a eleição; e
k) Organizar a cerimônia de posse da **Diretoria Executiva** e **Conselho Fiscal** eleito, após a regularização burocrática dos documentos legais da Associação.

Artigo 43º - A forma de eleição, tanto da **Diretoria Executiva**, quanto do Conselho Fiscal constituirá na apresentação de chapas separadas, às quais deverão conter os cargos, nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações individuais, acompanhadas de número dos documentos de identidade pessoal e cópia xerográficas do CPF e cédula de identidade, além das certidões negativas solicitadas pelo Cartório para registro das Atas.

§ 1º- Às inscrições das chapas, concorrentes tanto a Diretoria Executiva, quanto o **Conselho Fiscal**, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à comissão Eleitoral até o último dia do prazo para a inscrição

§ 2º Podem compor às chapas de candidatos, tanto à **Diretoria Executiva**, quanto ao **Conselho Fiscal**, todos os comunitários que se enquadrarem nas condições previstas no artigo 5º, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes.

§ 3º Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

Artigo 44º - A eleição tanto da **Diretoria Executiva**, quanto do **Conselho Fiscal**, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o associado no gozo de seus direitos estatutários e que já tenha alcançado idade superior a 18 (dezoito) anos, portando título Eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral e devidamente cadastrado pela associação.

§ 1º No caso de chapa única, tanto para **Diretoria Executiva**, quanto para **Conselho Fiscal**, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim"

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Digitalizado com CamScanner

ou"não", representando que a eleição dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

§ 2º Na hipótese da alternativa "não" metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito para a chapa apresentada, esta não poderá se proclamada eleita, resultando em que a **Comissão Eleitoral**, iniciará novamente todo o procedimento do pleito.

§ 3º Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

Artigo 45º - São inelegíveis para qualquer cargo da **Diretoria Executiva**, e do **Conselho Fiscal**, além daqueles impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou outra a economia popular e a fé Pública.

Artigo 46º - Os integrantes da **Comissão Eleitoral** não poderão ser candidatosa **Diretoria Executiva** nem ao **Conselho Fiscal**, dissolvendo-se esta logo em seguida a cerimônia de posse, após a regularização da chapa proclamada eleita.

CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Artigo 47º - A Associação manterá um livro de registro das atas Digitadas da Diretoria, das **Assembléias Gerais**, do **Conselho da Comunidade**, do **Conselho Fiscal** e dos livros contábeis e dos registros dos bens móveis.

Artigo 48º - Os mandatos da **Diretoria, Conselho Fiscal** e **Conselho da Comunidade** serão iniciados na **Ata da Eleição** com prazo de 4 (quatro) anos.

Artigo 49 – A dissolução da **Associação** poderá ser resolvida por **Assembléia Geral**, por decisão de 2/3, em primeira convocação, dos **Associados** quites com às obrigações sociais, metade mais um, em segunda convocação e de 1/3 em terceira convocação.

Artigo 50º - Em caso de dissolução os bens móveis ou imóveis serão doados a entidades congêneres ou semelhantes.

Artigo 51º - As doações serão encaminhadas à Diretoria, que aceitará ou não.

Artigo 52º - O presente **Estatuto** poderá se alterado por deliberação em Assembléia Geral da qual participem 50% (cinqüenta pó cento) mais 1 (um) dos Associados inclusive no qual concerne no sistema administrativo da Associação

Artigo 53º -A Associação de Moradores será mantida através de doações públicas privadas e realizações de eventos.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Digitalizada com CamScanner

Artigo 54º - A Associação de Moradores realizará a prestação de contas em Assembléia Geral especialmente para este fim.

Artigo 55º - Os casos Omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 56º - Revogue-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, PR, 24 de Fevereiro de 2016

Oldir Paulo Davies
Presidente

Marcelo Franke
Vice-Presidente

Franciele Picoli Ferracin
1ª Secretária

Laucelaine dos S. W. Wordscheer
OAB/PR 61.080

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - Tel: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
R. Antonio Raposo, 406, Loja 03 - CEP 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº LV9pJ0x5K5 ALZ32-PLPHLmnxxE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FOZ DO IGUAÇU (PR) 28/02/2016 Protocolado sob nº 0012964 e Registrado sob nº 0001157 e averbação nº 08 no No Livro -A-434 sob as Folhas - 270/204 Emolumento R$57,90 (100,00VRC) Funrejus R$8,05 Selo Funarpen R$1,17 Distribuidor R$8,71 ISS R$2,32 apresentante OLDIR PAULO DAVIES

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta do Registro.

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.811.057/0001-03 MATRIZ		28/06/1989

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE OURO VERDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUARTZO	615	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.854-120	PARQUE OURO VERDE	FOZ DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3525-4284

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Foz do Iguaçu,

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho, respeitosamente encaminhar o **relatório circunstanciado de atividades**, em atenção a Lei nº 91/35, regulamentada pelo Decreto nº 50.517/61, objetivando:

- Concessão do título de Utilidade Pública Municipal (Requerimento)

Oldir Paulo Davies
Presidente -AMOV

Marcelo Franke
Vice-Presidente AMOV

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2021

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade	Associação de Moradores Ouro Verde - AMOV
CNPJ	77811057/0001-03
Endereço	Rua Quartzo 615
Telefone	(45) 99914-6000
CEP	85854-120
E-mail	amov@hotmail.com
Dirigente da Entidade	Oldir Paulo Deivis
Cargo	Presidente
RG	3.299.070-3
CPF	461 731 539 - 04
Telefone Celular	(45)99977-4563
E-mail	Sgttdavies@yahoo.com.br
Coordenador Esportes	Marcelo Franke
Contato	(45)99914-6000
E-mail	marcelofrnke@gmail.com
Resp. Pedagógica	Andréia....
Contato	45 9985-8286
E-mail	
Resp. Técnica	Prof. Ed. Física - Michelle Barbosa Botelho da Silva
Contato	45 99814-0589
E-mail	mi4182@hotmail.com
Resp. Técnica	Prof. Ed. Física - Rosangela Simão Boufleuer
Contato	45 98816-7575
E-mail	rosangelaboufleuer@gmail.com
Assistente Social	
Contato	

E-mail	

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE PROPONENTE

AMOV, instituição pública sem fins lucrativos, busca o desenvolvimento e o bem-estar social da sua comunidade, com ênfase nas crianças e adolescentes desenvolvendo trabalhos voltados a amenizar o risco e a vulnerabilidade social, bem como estimular a prática esportiva, cultural e lazer.

3.1. CARACTERÍSTICAS DA LOCALIDADE

A AMOV está localizada na região Sul de Foz do Iguaçu, qual contempla uma população superior a 60mil habitantes em mais de 20 bairros. O Parque Residencial Ouro Verde, é cercado por 05 bairros (PROFILURB I, PROFILURB II, Vila Adriana I, Vila Adriana II, Shalon), esses bairros juntos perfazem uma população aproximada de 30mil habitantes das classes C e D, caracterizados como trabalhadores assalariados do turismo, hotelaria e comercio. Nessa região a AMOV constitui-se como uma das poucas opções de acesso a cultura, esporte e lazer para as comunidades.

3.2. CAPACIDADE TÉCNICA

Desde a posse da atual Diretoria da AMOV em agosto de 2015, as atividades prioritárias da instituição foram voltadas para o desenvolvimento social, cultural e esportivo. Em 2016 e no primeiro semestre de 2017, com apoio da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Secretaria de Esportes, Escola Municipal Cecília Meireles e Associação Iguaçuense de Judô, mais de 40 alunos de 06 a 14 anos, participaram das aulas de Judô e Música. Ao termino de 2018 cerca de 160 crianças e adolescentes participam de atividades nas dependências da AMOV, no Judô, Ballet, Futsal, Voleibol, Basquete e Música. As parcerias e execução dos projetos foram viabilizadas pela diretoria AMOV, integrantes da comunidade e pais de alunos, com formações técnicas que atendem os atuais projetos.

4. PARCERIA

Entidade	Esfera (Publica/comunidade/ Civil)	Responsabilidade
1. AMOV -	Publica - Comunitária	Disponibilizar ambiente, administrar o projeto, angariar e gerenciar recursos, buscar e manter parcerias, promover matriculas, estar em contato com pais/responsáveis, administrar materiais, promover ações desportivas.
2. Parceiros ou	Publico/Privado	Custear despesas com o Professor (a),

Patrocinadores -		transporte dos alunos para competições e treinamentos, participar das despesas com manutenção do local, uniformes, equipamentos, mobiliários e utensílios adequados para execução das aulas, de acordo com o previamente estabelecido.
3. Professores	Voluntários/Remunerados	Receber as instalações, materiais e equipamentos em condições de ministrar as aulas de acordo com critérios técnicos pedagógicos, instruir e orientar sobre inscrições e acompanhar os alunos nas competições, enfatizar a participação dos pais, preservar a cultura da instituição.
4. Pais ou Responsáveis	Comunidade/pais/responsáveis	De acordo com suas condições, entrarão no rateio de possíveis despesas de caráter comum ao projeto, bem como suprirão as despesas de seus filhos/alunos, professores, auxiliarão na manutenção das instalações, limpeza e promoções, tudo previamente ajustado e deliberado em reunião ordinária da AMOV.

5. RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE

Nome: **Oldir Paulo Davies**
Cargo: **Presidente**
DDD/Telefone: **(45)** 45 999774563
E-mail: **sgttdavies@yahoo.com.br**

Nome: **Marcelo Franke**

Cargo: **Vice-Presidente**

DDD/Telefone: **45 999146000**

E-mail: marcelo-franke@hotmail.com

Nome: **Israel Peres Barbosa**
Cargo: **Secretário**
DDD/Telefone: **45 991162510**
E-mail: **israelperesbarbosa@hotmail.com**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO OURO VERDE - AMOV
CNPJ 77811057/0001-03 - Rua Quartzo 615 – Pq Ouro Verde - Foz do Iguaçu – PR
CEP 85854-120 - Cel.- 99914-6000 – Email- amovfoz@gmail.com

PROJETO ATLETAS DE OURO - AMOV

Foz do Iguaçu, PR - 20/12/2021

1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Nome da Entidade	Associação de Moradores Ouro Verde - AMOV
CNPJ	77811057/0001-03
Endereço	Rua Quartzo 615
Telefone	(45) 99914-6000
CEP	85854-120
E-mail	amov@hotmail.com
Dirigente da Entidade	Oldir Paulo Deivis
Cargo	Presidente
RG	3.299.070-3
CPF	461 731 539 - 04
Telefone Celular	(45)99977-4563
E-mail	Sgttdavies@yahoo.com.br
Coordenador Esportes	Marcelo Franke
Contato	(45)99914-6000
E-mail	marcelofrnke@gmail.com
Resp. Técnica	Prof. Ed. Física - Michelle Barbosa Botelho da Silva
Contato	45 99814-0589
E-mail	mi4182@hotmail.com
Resp. Técnica	Prof. Ed. Física - Rosangela Simão Boufleuer
Contato	45 98816-7575
E-mail	rosangelaboufleuer@gmail.com

Tabela – 01

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE PROPONENTE

AMOV, instituição pública sem fins lucrativos, busca o desenvolvimento e o bem-estar social da sua comunidade, com ênfase nas crianças e adolescentes desenvolvendo trabalhos voltados a amenizar o risco e a vulnerabilidade social, bem como estimular a prática esportiva, cultural e lazer.

2.1. CARACTERÍSTICAS DA LOCALIDADE

A AMOV está localizada na região Sul de Foz do Iguaçu, qual contempla uma população superior a 50 mil habitantes em mais de 20 bairros. O Parque Residencial Ouro Verde, é cercado por 05 bairros (PROFILURB I, PROFILURB II, Vila Adriana I, Vila Adriana II, Shalon), esses bairros juntos perfazem uma população aproximada de 20 mil habitantes das classes C e D, caracterizados como trabalhadores assalariados do turismo, hotelaria e comércio. Nessa região a AMOV constitui-se como uma das poucas opções de acesso a cultura, esporte e lazer para as comunidades.

2.2. CAPACIDADE TÉCNICA

Desde a posse da atual Diretoria da AMOV em agosto de 2015, as atividades prioritárias da instituição foram voltadas para o desenvolvimento social, cultural e esportivo. Em 2016 e no primeiro semestre de 2017, com apoio da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Secretaria de Esportes, Escola Municipal Cecília Meireles e Associação Iguaçuense de Judô, mais de 40 alunos de 06 a 14 anos participaram das aulas de Judô e Música. Em 2018 o número de alunos foi de aproximadamente 160 crianças e adolescentes, em virtude das modalidades colocadas à disposição, tais como Futsal, Voleibol, Basquete juntamente como a Música, Judô e Ballet,. As parcerias e execução dos projetos foram viabilizadas pela diretoria AMOV, integrantes da comunidade e pais de alunos.

3. PROPOSTA

Busca-se organizar a AMOV de maneira a ter autonomia e dar continuidade aos projetos mediante parcerias entre AMOV, Instituições (Públicas ou Privadas), comunidade, professores e pais (responsáveis). O quadro 04 apresenta uma divisão básica de responsabilidades, já empregada na manutenção das atividades da AMOV.

4. PARCERIA

Entidade	Esfera (Publica/comunidade /Civil)	Responsabilidade
1. AMOV -	Publica - Comunitária	Disponibilizar ambiente, gestão administrativa, angariar e gerenciar recursos, buscar e manter parcerias, promover matrículas, estar em contato com pais/responsáveis, administrar materiais e meios auxiliares bem como promover ações desportivas, sociais, comunitárias e o cumprimento de seu estatuto.
2. Parceiros ou Patrocinadores -	Público/Privado	Custear despesas com os Professores(a), transporte, manutenção do local, uniformes, equipamentos, mobiliários e utensílios adequados para execução das aulas, de acordo com o previamente estabelecido.
3. Professores	Voluntários/Remunerados	Recebem as instalações, materiais e equipamentos em condições de ministrar as aulas de acordo com critérios técnicos pedagógicos, instruir e orientar sobre inscrições e acompanhar os alunos nas competições.
4. Pais ou Responsáveis	Comunidade/pais/responsáveis	De acordo com as necessidades e possibilidades, entram no rateio de possíveis despesas de caráter comum aos projetos, bem como devem buscar suprir despesas de seus filhos/alunos, dos professores, auxiliarão na manutenção das instalações, limpeza e promoções, tudo previamente ajustado, informado e não obrigatório, bem como sempre previamente deliberado em reunião ordinária da AMOV.

Tabela – 02

5. ESTRATÉGIAS PARA A SUSTENTABILIDADE:

Algumas particularidades do projeto, como local sem custo de locação, gestão voluntária da AMOV, patrocínio ou divisão de custos e responsabilidades entre os parceiros ou patrocinadores, pais ou responsáveis, viabiliza a realização do Projeto.

6. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIADOS

A pratica de esporte e acesso a cultura para as **"crianças e adolescentes"** (04 a 18 anos) acompanhando o contra turno do ano letivo escolar, contribui diretamente para **amenizar a vulnerabilidade social**, proporcionando-lhes condições seguras, educativas e acompanhamento por profissional apto ao desempenho da atividade desportiva, social, cultural e educação.

7. CUSTOS POR PRIORIDADES E MODALIDADE:

Inicialmente o custo financeiro com Professores surge como prioritário, seguido por uniformes e materiais complementares para as aulas, bem como com a manutenção estrutural dos ambientes, sendo as salas da sede da AMOV e o Ginásio de Esportes.

8. SITUAÇÕES ADVERSAS

De acordo com a gestão cooperativa hora empregada, situações adversas que possam surgir durante ou depois da execução dos projetos, serão apreciadas em reunião ordinária ou extraordinária da AMOV, com a presença dos pais/responsáveis, professores, parceiros e patrocinadores, uma vez que preferencialmente todos devem estar devidamente filiados a AMOV, ter direito a participar de votações e tomadas de decisões, acatando-se sempre as decisões tomadas pela maioria presente. Cabendo a todos os envolvidos o mesmo grau de responsabilidade perante os "Projetos", salvo os patrocinadores. A qualquer momento o pai, mãe ou responsável podem realizar a inscrição dos filhos para participação das atividades, bem como podem solicitar o seu desligamento. É reservado a AMOV aprovar ou não a matrícula ou inscrição de qualquer participante, bem como realizar o cancelamento das inscrições e matrículas a fim da manutenção da ordem, legalidade, de seu estatuto e dos bons costumes.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução dos projetos da "AMOV" em seu caráter permanente, considera-se que o auxilio dos entes "publicos", dos professores, patrocinadores, pais e comunidade geral, são de fundamental importância. As imagens abaixo apresentam as atividades ora desenvolvidas na AMOV em parceria com a Secretaria de Esportes de Foz do Iguaçu..



Imagem 01 - Equipe Sub 17 Masulino



Imagem 02 - Equipe Sub 17 - Feminino



Imagem 03 - Dia de treino - AMOV



Imagem 04 - Dia de treino - AMOV



Imagem 05 - Dia de treino - AMOV



Imagem 05 - Participação no Inter Polos SMEL - 2021



Imagem 01 - Dia de treino - AMOV



Imagem 02 - Dia de treino - AMOV



Imagem 03 - Dia de treino - AMOV



Imagem 04 - Dia de treino - AMOV



Imagem 05 - Dia de treino - AMOV



Imagem 06 - Dia de treino – AMOV



Imagem 01 - Inter Polo SMEL - SUB 17 - 2021 - AMOV



Imagem 02 - Inter Polo SMEL - Sub 15- 2021 - AMOV



Imagem 03 - Dia de treino - AMOV



Imagem 04 - Torneio Interno - AMOV

.POLO ESPORTIVO OURO VERDE - FUTSAL MASCULINO



Imagem 05 - Dia de treino - AMOV



Imagem 06 - Inter Polo SMEL - Sub 12 – AMOV



Imagem 01 - Dia de treino - AMOV



Imagem 02 - Dia de treino - AMOV



Imagem 03 - Dia de treino - AMOV



Imagem 04 - Dia de treino - AMOV

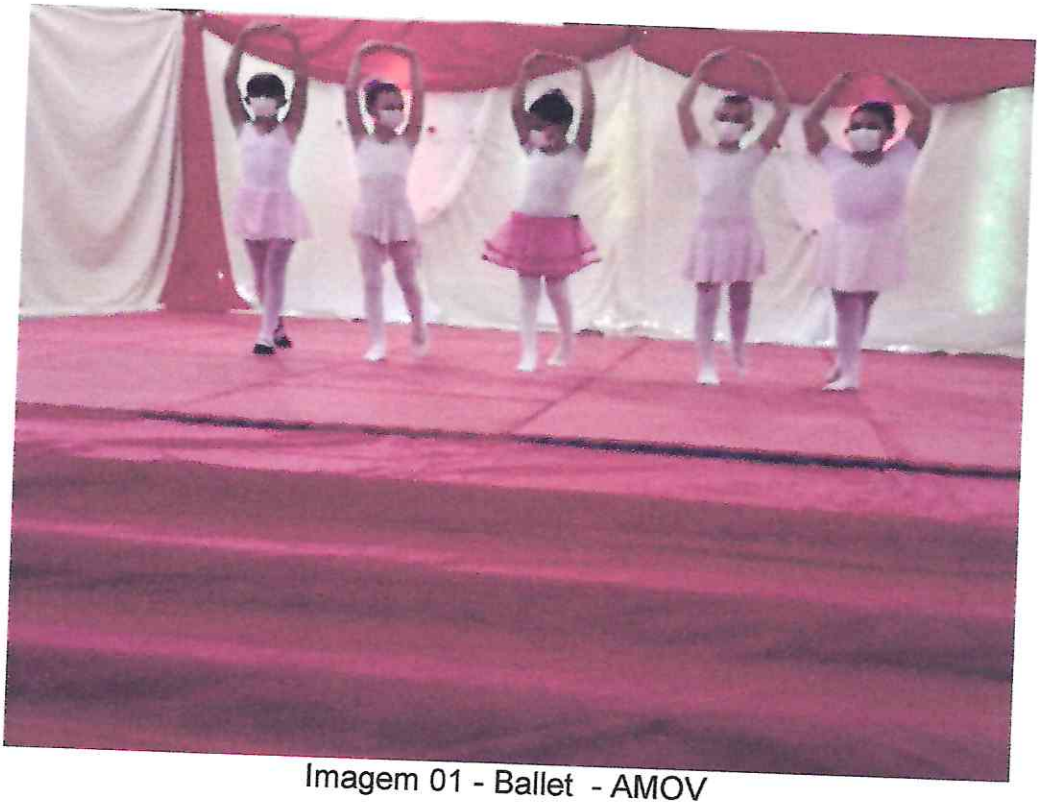

Imagem 01 - Ballet - AMOV

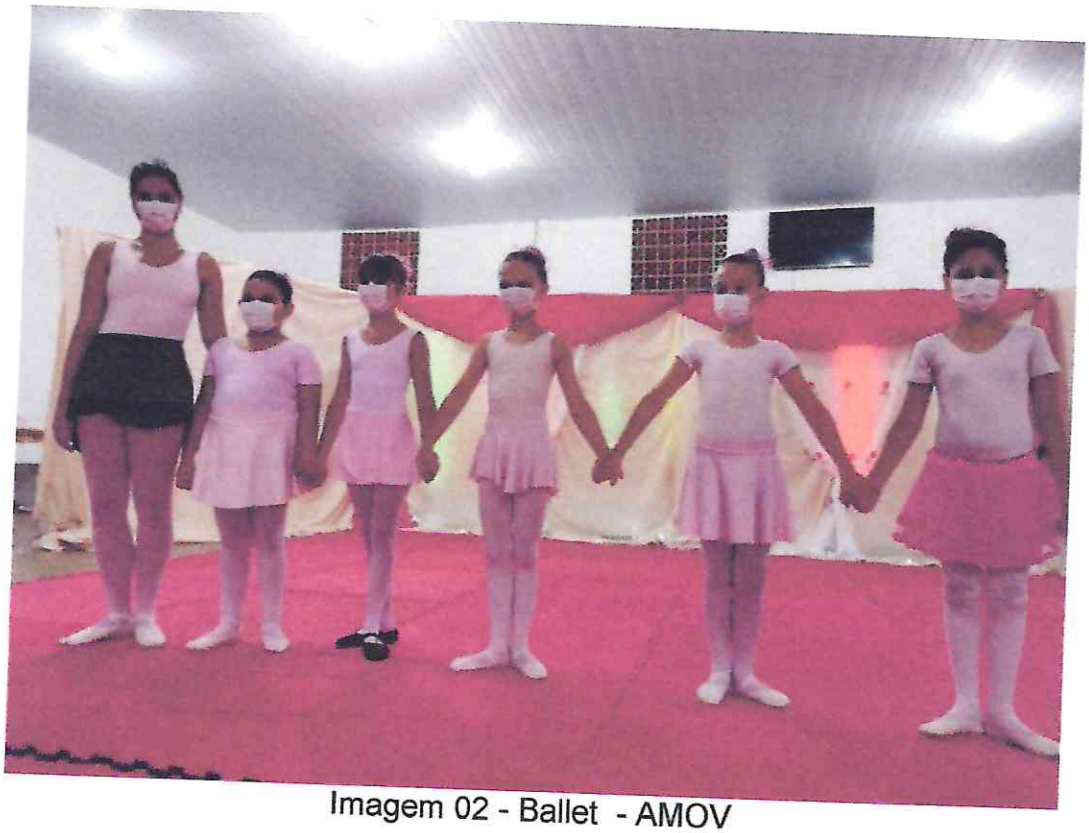

Imagem 02 - Ballet - AMOV



Imagem 03 - Dia de aula - AMOV



Imagem 05 - Ballet - AMOV



Imagem 05 - Dia de aula - AMOV

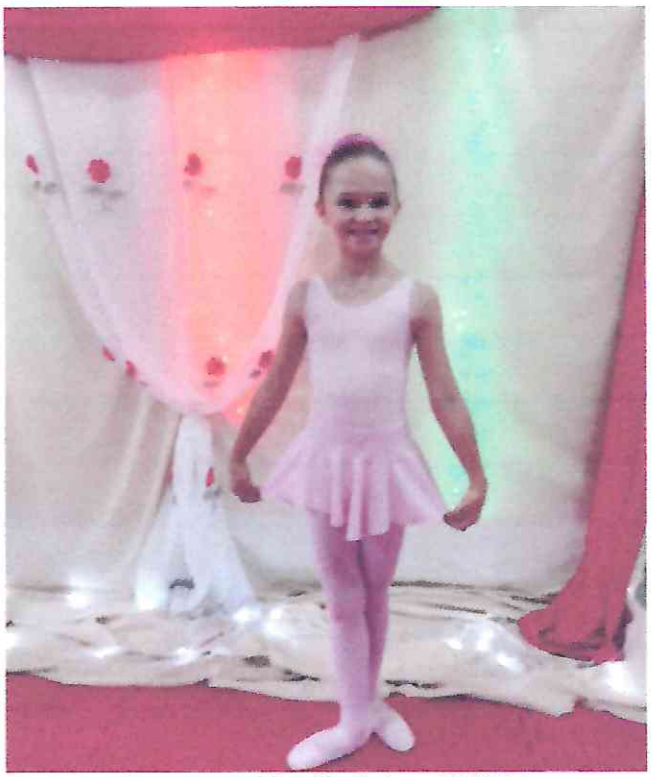

Imagem 06 - Ballet - AMOV

Foz do Iguaçu – Pr, 20/12/2021

Oldir Paulo Davies
Presidente Associação de Moradores Ouro Verde

Israel Peres Barbosa
Secretário

Marcelo Franke
Vice-Presidente Associação de Moradores Ouro Verde
Coordenador Projetos

para o momento eu Karla Graciele Fontinel Franke registrei e dei por encerrada a referida ó
+ Franke.
[signature]
Karla G. Fontinel Franke

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva da Associação de Moradores do Parque Ouro Verde - AMOV.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2019, foi iniciado as 09 horas da manhã o pleito eleitoral pela Comissão Eleitoral sendo que uma única chapa se candidatou e compareceram para votar os moradores de acordo com a lista abaixo:

01 - Marcelo Franke - RUA QUARTZO - 625 - Franke
02 - OLDIR PAULO DAVOC. RUA AGATA 225 [signature]
03 - Aline Depra - R. Ágata 532 - [signature]
04 - Marina Campos Depra - R. Ágata 532 - Maria
05 - José Antonio Depra - R. Ágata 532 - Depra
06 - JOÃO ITAMAR SAVER. R. AVE SAFIRA 479. [signature]
07 - Elvo Severino Blasius - Rua Golfinho 1284
08 - Marcos Rogerio Gomes. 6.896.046-0 R. Mondi 1642
09 - Karla G. Fontinel Franke - 6915416-6 [signature] R. Quartzo 625
10 - Sadi Gonçalves da Rosa Junior Praxitiga 4[illegible] [signature]
11 FELIX MOREL RUA OURO 489 [signature]
12 Iria de Borba Campos Rua Quartzo 149 Iria
13 ARIVALDO PEDROSO CAMPOS " " " 149 [signature]
14 - Maria Andreia da Silva Gusson Avenida Safira 124 [signature]
15 Dinij Carlos Gusson " " " [signature]
16 - Marcelo Ronnie Antunes Rodrigues R. Onix 33

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

17 monica grasiely Lipski Rodrigues R. onix nº 33
18 Luciano de Silva Gomes. Quartzo 149
19 CARLOS MARQUADT RUA ÁGATA Nº 458
20 - Marcio Marquadt Rua Ágata nº 547 - Marquadt
21 - Andreia Franke Raupp Av. Morenitas nº 696 Andreia Franke Raupp
22 - Daniel Franke " " Daniel Franke
23 - Adriana Franke " " Adriana Franke
24 - KARLA PEREIRA EBERHARDT/SALTO BENJAMIN CONSTANT 243
25. Elisângela Mendes da Silva/Ametista 275/ Elisângela
26. Lucas B. Pasqualetto Rua Ametista nº 275
27 Astir Brietzke R. Ágata 150
28 - Robson Clai Nicoleti Cherlacki - R. Palomento 195
29 M. Rozana de Souza R. Quartzo nº 613
30 Claudia C.D. Eberhardt. Av. Safira 292 Claudia C.D.E.
31 MARIO ADRIANO PEREIRA EBERHARDT " "
32 Nerci Damaceno aguamarinha 1238
33 Roberto M. de Freitas AV. Safira 479
34 Maiza R. Sam " 479 Maiza R. Sam
35 Michelle B. Botello da Silva R. Jorge Werner 149 Michelle
36 Gláucia D. Dias do Nascimento R. Quartzo nº 543
37 Carlos Adriano do Nascimento R. Quartzo nº 543 Carlos A. Nascimento
38 Thiago Fernandes dos Santos R. Agua Marinha 1607
39 Simone de Jesus Garcia Rua Galdo Fritz. 130 Ouro Verde Simone
40 Fabio Machado Rodrigues Rua Galdo Fritz 130 Ouro Verde
41 - Adriano Damaceno Rua - Alameda Ametista 229 Adriano
42 - VAZULMIRO S. SANTOS R. AMETISTA 170
43 Mario Conceição Medrio. R. Quartzo nº 641
44 Antonio V. de OLIVEIRO AV SAFIRA 705
45 - Elisa Castro de Fabricio - Alameda Quartzo 679

As 12H (doze horas) foi encerrado a votação e a junta apuradora contabilizou 45 (quarenta e cinco) votos de acordo com o número de votantes registrados.

4º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DOCUMENTOS FOZ DO IGUAÇU

Foram cotabilizados 45 (quarenta e cinco) votos "SIM" e nenhum voto "NÃO". Sendo eleita a "CHAPA 01", composta pelos seguinte integrantes eleitos:

01 - Presidente: Oldir Paulo Davies - RG 3.299.070-3
02 - Vice-Presidente: Marcelo Franke - RG. 6.039.402-4
03 - 1º Secretário: Israel Peres Barbosa - RG 8.981.712-9
04 - 2º Secretário: Michelle Barbosa Botelho da Silva - RG. 7.727.310-7
05 - Tesoureiro: Mario Adriano Pereira Eberhardt - RG. 6.438.722-7
06 - 2º Tesoureiro: Michele Alexandra N.C. Durante - RG. 8.061.283-4
07 - Presidente Conselho Fiscal: Rejane M. Wenzel - RG. 4.478.638-9
08 - 1º Membro Conselho Fiscal: Mônica Grasiely L. Rodrigues - RG 8.573.929-8
09 - 2º Membro Conselho Fiscal: Sedenir Cezar Dorneles - RG. 8.204.283-0
10 - 1º Suplente: Moacir Brusque Rodrigues - RG 3.799.049-3
11 - 2º Suplente: Thiago Fernandes dos Santos - RG 6.756.082-5
12 - 3º Suplente: Cleyton Soboza do Amaral - RG 7.069.903-6

aos quais o Presidente da Comissão Eleitoral - João Itamar Sauer, juntamente com a junta apuradora - Eder Severino Blazius, Marcos Rogério Gimenes e Lucas Benitez Pasqualetto, deram "posse" como a Diretoria Eleita da Associação de Moradores do Parque Ouro Verde - AMOV, para a Gestão 2019 a 2023. Nada mais tendo digno de registro, eu Lucas Benitez Pasqualetto, membro da Comissão Eleitoral, secretariei e dou por encerrada a referida ata assinando-a juntamente com o Sr. Presidente João Itamar Sauer e demais membros da comissão. De oportuno, tambem deixo registrado os votos para "que Deus abençoe a todos os membros eleitos, no desempenho de suas funções, e que mantenha aceso o espírito voluntário e perseverante no coração de cada um de vocês, eleitos".

x LUCAS BENITEZ PASQUALETTO x Karla G. Fantinel Franke x

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

SALINET

1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Lourenço Salinet Filho - Agente delegado
Rua Barão do Rio Branco 162 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP 85851-310 - Fone (45) 3[illegible] - E-mail: [illegible]@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de
OLDIR PAULO DAVIES
KARLA GRACIELI FANTINEL FRANKE
Foz do Iguaçu, 14 de Fevereiro de 2020 às 11:11:31h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ELISANGELA MAIER DE CASTRO - ESCREVENTE
SELO DIGITAL: [illegible]
Consulte o selo digital em http://[illegible].com.br

Ao 2º (segundo) dia do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), em cumprimento às suas normas estatutárias e ainda por convocação de seu presidente Sr. Oldir Davies, a AMOV - Associação de Moradores do Ouro Verde realizou sua Reunião Ordinária Mensal, com início às 19 (dezenove) horas; A competente lista de presença será posteriormente devidamente assinada. A referida reunião foi iniciada com a seguinte pauta do dia: ITEM I - Leitura, discussão e aprovação da ata anterior datada de 13 de abril de 2021, qual foi lida pelo Primeiro Secretário, e aprovada por unanimidade; ITEM II - Retorno das atividades - O Sr. Oldir chamou a todos bem vindos, ressaltando a longa data da última reunião no mês de abril, contudo observou que as demandas foram gerenciadas normalmente, não tendo o cancelamento das reuniões prejudicado as atividades da AMOV, uma vez que em virtude dos meios de comunicação atuais, todos os membros da diretoria e comunidade foram informados das atividades, ações necessárias, situações e ocorrências. Fez um breve resumo das atividades da AMOV que já retornaram e solicitou para que todos os integrantes da diretoria auxiliem em manter e as regras sanitárias de prevenção ao COVID, ajustando os detalhes com os Professores, pais e principalmente orientando os alunos. Que foi providenciado material informativo e álcool nas entradas da sede da Associação e do ginásio. ITEM III – Gincana da Itaipu - O Sr. Oldir também apresentou um resumo do andamento das aquisições dos materiais com os recursos da Gincana, que na primeira fase foi realizado cadastros e enviado documentos da AMOV para a Itaipu, a próxima e atual fase é de informar quais produtos deverão ser adquiridos e encaminhar três orçamentos de cada para análise e aprovação la na itaipu, que os orçamentos já foram encaminhados e aguarda-se a aprovação para então haver a liberação dos valores na conta bancária da AMOV mediante assinatura de um termo de compromisso e aí a efetivação das compras, que o sistema é um pouco burocrático mas está andando bem e de acordo com o previsto. ITEM IV – Atividades esportivas - o Sr. Marcelo Franke apresentou um breve resumo das atividades esportivas, ressaltando que aos poucos os alunos estão retornando às atividades, que atualmente cinco professores estão atuando para atender as demandas do bairro, que está para iniciar uma competição a nivel município onde um professor pretende inscrever três equipes com atletas com idade entre 08 e 12 anos, que possivelmente teremos despesas de inscrições no valor de R$200,00 (duzentos reais) por equipe, mais as taxas de arbitragem. Sendo neste ato também solicitado a diretoria para que as AMOV paguem as

inscrições. O Presidente Oldir verificou junto ao tesoureiro Adriano qual disse haver saldo em conta para a referida necessidade, logo abriu a palavra para manifestos contrários, como não houve ficou aprovado o auxílio, logo observado para que se justifique os gastos mediante comprovantes para registro e prestação de contas. ITEM V - Prestação de contas - O tesoureiro Adriano, fez uma prestação de contas apresentando o livro caixa com os devidos registros de entradas e saídas, bem como notas e recibos de controle e que o saldo atual naquela ocasião era de R$4.098,32 (quatro mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), não havendo dúvidas, observações ou manifestos pelos integrantes, uma vez que poucos lançamentos foram realizados, aprovado os valores sem ressalvas. ITEM VI - Agenda - Não tendo mais assuntos, o Sr. Oldir deu por encerrada a referida reunião, lembrando que a próxima reunião será realizada na data de 06 de setembro às 19h como de costume, e eu, Primeiro Secretário, Israel Peres Barbosa, lavrei a presente ata, que assino juntamente com aquele primeiro mandatário, Oldir Paulo Davies, bem como com os presentes, atendendo assim, a todos os dispositivos estatutários e legais.

.

Oldir Paulo Davies
Presidente – AMOV

Israel Peres Barbosa
1° Secretário

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO OURO VERDE

AMOV

FOZ DO IGUAÇU - PR

LISTA DE PRESENÇA - 02/08/2021.

NOME	RG	ASSINATURA
MARIO A. P. EBERHARDT	6.438.7227	[illegible]
MARCELO FRANKE	6.039.402-4	[illegible]
OLDIR P. DAVIES	3.298.070-3	[illegible]
Claudia C.O. Eberhardt	6888033 5	Claudia C.O. Eb.
Karla G. F. Franke	6915416-6	Karla G. F. Franke
SEDEVIN C. DORNELES	8.204.283-0	[illegible]
Monica G. Lo. Rodrigues	067835159-74	Monica G. Lo. Rodrigues
Michele A. N. Chedach	03872867997	[illegible]
Israel Pereira Barbosa	8981712-9	[illegible]
RICARDO LUIZ WEBER	4.149.169-8	[illegible]
[illegible]	1050008-06	[illegible]
Antonia Nida Silva J	01049766911	[illegible]

Obs.:

Ao 04º (quarto) dia do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), em cumprimento às suas normas estatutárias e ainda por convocação de seu presidente, Sr. Oldir Davies, a AMOV - Associação de Moradores do Ouro Verde realizou sua Reunião Ordinária Mensal, com início às 19 (dezenove) horas; após os cumprimentos de costume a referida reunião foi iniciada, com seguinte pauta do dia: ITEM I - Leitura, discussão e aprovação da ata anterior ocorrida no dia 02 de agosto 2021. Lida pelo Primeiro Secretário, referida ata aprovada sem observações; ITEM II Cancelamento da reunião de setembro - O Sr. Oldir solicitou que fosse registrado em ata que a reunião ordinária prevista para o dia 06 de setembro que não foi realizada, em virtude da ausência da maioria dos integrantes da diretoria por conta do feriado prolongado. Que a referida alteração foi informada no grupo da diretoria, das modalidades esportivas e do bairro, que os trabalhos do mês de setembro continuaram normalmente, não havendo prejuízos, salientando que os registros necessários sejam feitos neste ato. ITEM III – Gincana - Que o processo de aquisição dos equipamentos e materiais foi liberada no dia 04 de agosto e está em andamento, da relação de materiais a ser adquirida, poucos faltam ter a compra efetivada e que possivelmente os objetivos previamente estipulados serão atingidos. ITEM IV – COVID - Observa o presidente que até o momento não houve registro de nenhum integrante da AMOV ser infectado pelo covid, que isso deve ser em virtude dos cuidados tomados. ITEM V - O Sr Marcelo Franke disse não ter nada a relatar sobre as atividades esportivas em curso, somente que teve a dispensa de R$600,00 (seiscentos reais) com as inscrições dos times de futebol, de acordo com a aprovação na reunião anterior e que para melhorar os cuidados e prevenção da COVID, como ajustado no grupo de whatsapp da diretoria, foi adquirido uma máquina de lavar roupas usada, tipo tanquinho por R$200,00 (duzentos reais), qual está instalada no ginásio de esporte e é utilizada para lavar os coletes e demais uniformes utilizados pelos atletas. Que dentre os itens adquiridos estão uniformes esportivos, que já estão em uso pelos atletas das categorias infantil, sendo inicialmente dois conjuntos com e que posteriormente a empresa deve entregar outros dois do tamanho juvenil. ITEM VI Prestação de contas - O tesoureiro Adriano, como de costume apresentou a movimentação do caixa da AMOV, explanando as entradas e saídas mediante apresentação de comprovantes e que o saldo atual em conta é de R$3.800,19 (tres mil e oitocentos reais e dezenove centavos), sendo aprovada a prestação de contas pelos integrantes, sem registro de

observações. ITEM VII- Agenda - a próxima reunião ficou agendada para o dia 01 de novembro às 19h. Nada mais havendo a tratar, o sr. O Presidente deu por encerrada a referida reunião, a qual eu, Primeiro Secretário, Israel Peres Barbosa, lavrei a presente ata, que assino juntamente com aquele primeiro mandatário, Oldir Paulo Davies, bem como com os presentes, atendendo assim, a todos os dispositivos estatutários e legais, observando que segue anexo a lista de presença dos participantes.

.

Oldir Paulo Davies
Presidente – AMOV

Israel Peres Barbosa
1° Secretário

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO OURO VERDE

AMOV

FOZ DO IGUAÇU - PR

LISTA DE PRESENÇA - 04/10/2021.

NOME	RG	ASSINATURA
MARIO A. P. EBERHARDT	6.438.722-4	[illegible]
Claudia C. O. Eberhardt	6.888.033-5	Claudia C O Eb.
Karla G. Fontinel Franke	6915416-6	Karla G. F. Franke
LOLDIR P DAVIES	3.2880+03	[illegible]
MARCELO FRANKE	6.039.402-4	Franke
Michele AN Chedock. D.	03872867997	[illegible]
SEVERIN C DORNELES	8-204.283-0	[illegible]
Israel Perez Barbosa	8981712-9	[illegible]
Monica G. L. Rodrigues	06783515974	Monica G. L. Rodrigues
[illegible]	10508081-6	[illegible]
RICARDO LUIZ WERKEL	4.149.169 8	[illegible]
Antonio [illegible] Silva J	01049766911	[illegible]

Obs.:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO OURO VERDE

AMOV

FOZ DO IGUAÇU - PR

No 01º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), em cumprimento às suas normas estatutárias e ainda por convocação de seu presidente, Sr. Oldir Davies, a AMOV - Associação de Moradores do Ouro Verde realizou sua Reunião Ordinária Mensal, com início às 19 (dezenove) horas; após os cumprimentos de costume a referida reunião foi iniciada, com seguinte pauta do dia: ITEM I - Leitura, discussão e aprovação da ata anterior ocorrida no dia 04 de outubro de 2021. Lida pelo Primeiro Secretário, referida ata aprovada sem observações; ITEM II Gincana - Informou o presidente que vários itens adquiridos já haviam sido entregues e instalados, tais como os dois climatizadores, um forno, um fogão a gaz industrial, quinze jogos de mesas e cadeiras de plastico estila bar, um kit som ambiente, os uniformes, um alarme para as instalações e que outros produtos estão para chegar. Após as compras, iniciaremos o processo de prestação de contas. ITEM III – Atividades - Os professores e coordenadores estão ajustando para o encerramento de suas atividades individualmente a fim de não promover aglomerações, o Ballet encerra dia 15/12, judô 17/12, futsal feminino 08/12, vôlei 18/12, futsal masculinon 23/12. ITEM IV – Financeiro - O tesoureiro apresentou o livro caixa, explicou os lançamentos dos quais o saldo é de R$1.303,38(mil trezentos e três e trinta e oito centavos), observou também que aproximadamente trinta alunos do futsal e volei vão comprar camisetas, uniformes e para arrecadar os valores será utilizado a conta da AMOV, e posteriormente transferido o valor para pagamento, foi aprovado o fechamento de caixa sem observações. ITEM V - Agenda - a próxima reunião agendada para o dia 06 de dezembro às 19h. Nada mais havendo a tratar, o sr. O Presidente deu por encerrada a referida reunião, a qual eu, Primeiro Secretário, Israel Peres Barbosa, lavrei a presente ata, que assino juntamente com aquele primeiro mandatário, Oldir Paulo Davies, bem como com os presentes registrados na lista de presença em anexo, atendendo assim, a todos os dispositivos estatutários e legais.

Oldir Paulo Davies
Presidente – AMOV

Israel Peres Barbosa
1° Secretário

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO OURO VERDE

AMOV

FOZ DO IGUAÇU - PR

LISTA DE PRESENÇA - 01/11/2021.

NOME	RG	ASSINATURA
MARIO A. P. EBERHARDT	6.438.227	[illegible]
OLDIR P. DAVIES	3.288010-3	[illegible]
MARCELO [illegible]	6.039.402-4	[illegible]
Claudia C.O. Eberhardt	6.888.033-5	Claudia CO Eb.
SEDENIR C. [illegible]	8.204.283-0	[illegible]
Karla G. Frantinil Franke	6 915416-6	Karla G. F. Franke
Michele A.N. Cheslocki D.	03872867997	[illegible]
Monica G. Lo. Rodrigues	06783515974	Monica G. Lo. Rodrigues
Israel Pereira Barbosa	8981717-9	[illegible]
Neuma Santana [illegible]	49416 6664	Neuma S Brito
[illegible]	0508081-6	[illegible]
[illegible]	01049766918	[illegible]

Obs.:

Rua Quartzo 615 – Pq Ouro Verde - (45)99914-6000 - amov@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO OURO VERDE

AMOV

FOZ DO IGUAÇU - PR

Ao 06º (sexto) dia do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), em cumprimento às suas normas estatutárias e ainda por convocação de seu presidente Sr. Oldir Davies, a AMOV - Associação de Moradores do Ouro Verde realizou sua Reunião Ordinária Mensal, com início às 19 (dezenove) horas; a lista de presença constará anexa devidamente assinada. A reunião foi iniciada, com seguinte pauta do dia: ITEM I - Leitura, discussão e aprovação da ata de 01 de novembro, lida pelo Primeiro Secretário e aprovada por unanimidade; ITEM II - Atividades - informado pelo Sr Oldir que até o momento não houve ajuste nas programações das datas de encerramento, que possivelmente teremos alguma despesas com os projetos a fim de auxiliar os professores com as confraternizações, observando que os valores em caixa devem ser suficientes para a referida demanda. Observou ainda que os referidos eventos estão no face book da AMOV. ITEM III – Ajustes de Documentos - O Presidente informou que no dia 22 de novembro 2021 às 19h foi até a UMAMFI onde participou de uma reunião com o Prefeito e integrantes da gestão, o assunto foi sobre a regularização das associações de moradores, logo o Secretário, Sr Israel já está ajustando a documentação necessária para encaminhar a Prefeitura e posteriormente pedir o reconhecimento de utilidade pública junto a Câmara de Vereadores. Que no dia 15/12 teremos nossa Assembleia Geral, especificamente para ajustes do Estatuto, para qual conta com a presença de todos. ITEM IV – Esporte/Atividades - Marcelo Franke informou que na segunda quinzena de dezembro todas as atividades esportivas serão encerradas, algumas com evento de encerramento promovido pelos professores. Que o ano foi produtivo e encerra com aproximadamente 230 (duzentos e trinta) atletas devidamente matriculados. ITEM V - Financeiro - Sr. Adriano apresentou o caixa, saldo de R$5.240,59 (cinco mil duzentos e quarenta e cinquenta e nove centavos) observando que parte desse valor foi arrecadado e deve ser destinado a compra de uniformes para os alunos do vôlei e futsal feminino, a apresentação foi aprovado sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, o sr. O Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Primeiro Secretário, Israel Peres Barbosa, lavrei a presente ata, que assino juntamente com aquele primeiro mandatário, Oldir Paulo Davies, bem como com os presentes, atendendo assim, a todos os dispositivos estatutários e legais.

Oldir Paulo Davies
Presidente – AMOV

Israel Peres Barbosa
1° Secretário

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO OURO VERDE

AMOV

FOZ DO IGUAÇU - PR

LISTA DE PRESENÇA - 06/12/2021.

NOME	RG	ASSINATURA
MARIO A.P. EBERHARDT	6.438.227	[illegible]
MARCELO FRANKE	6.037.402-4	[illegible]
OLDIR P. DAVIES	3.2990703	[illegible]
Claudia C.D. Eberhardt	6.888.033-5	Claudia C.D.E.
SEDENIR C. DORNELES	8.204.283-0	[illegible]
Michele A.N. Cherlock D	03872867997	[illegible]
Karla G. F. Franke	6915416-6	Karla G. F. Franke
Israel Lourenço Barboza	8981712-9	[illegible]
Monica G. L. Rodrigues	06783515974	Monica G. L. Rodrigues
[illegible]	124656664	[illegible]
[illegible]	1050081-06	[illegible]
Antonio M da Silva J	01049766911	[illegible]

Obs.:

Rua Quartzo 615 – Pq Ouro Verde - (45)99914-6000 - amov@hotmail.com

DECLARAÇÃO

A Associação de Moradores do Ouro Verde – AMOV, vem declarar que nenhum dos membros da sua Diretoria não possuem qualquer tipo vínculo empregatício com a AMOV.

Os Dirigentes não são remunerados através de convênio ou qualquer outro meio, exercendo à atividade de forma voluntária e eletiva.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a solicitação de Declaração de utilidade pública e reconhecimento pela Câmara de Vereadores do Município de Foz do Iguaçu-PR, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2021

Oldir Paulo Davies

Presidente

Marcelo Franke

Vice-Presidente

Israel Peres Barbosa

1º Secretário

Michelle Barbosa Botelho da Silva

2ª Secretária

Mario Adriano Pereira Eberhardt

Tesoureiro

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTA

A Associação de Moradores do Ouro Verde – AMOV, vem declarar que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração de receita obtida e despesa realizada no ano anterior.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a solicitação de Declaração de utilidade pública e reconhecimento pela Câmara de Vereadores do Município de Foz do Iguaçu-PR, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2021

Oldir Paulo Davies

Presidente

Marcelo Franke

Vice-Presidente

Israel Peres Barbosa

1º Secretário

Michelle Barbosa Botelho da Silva

2ª Secretária

Mario Adriano Pereira Eberhardt

Tesoureiro

DECLARAÇÃO

Declaro que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma pretexto.

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2021.

Oldir Paulo Davies

Presidente

Marcelo Franke

Vice-Presidente

Israel Peres Barbosa

1º Secretário

Michelle Barbosa Botelho da Silva

2ª Secretária

Mario Adriano Pereira Eberhardt

Tesoureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

OLDIR PAULO DAVIES **CPF: 461.731.539-04**

RG: 3.299.070-3

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220321141809

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

967381

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

OLDIR PAULO DAVIES
OU
CPF n. 461.731.539/04

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 10:19:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967381
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 570670789

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

967378

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OLDIR PAULO DAVIES
OU
CPF n. 461.731.539/04

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 10:17:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967378
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2162119481

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLDIR PAULO DAVIES
CPF: 461.731.539-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:28 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2021.
Código de controle da certidão: **56DC.20C7.F911.2BCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MARCELO FRANKE **CPF: 028.197.769-06**

RG: 6.039.402-4

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220321141806

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

967407

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCELO FRANKE
OU
CPF n. 028.197.769/06

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 10:37:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967407
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2047093308

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FRANKE
CPF: 028.197.769-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:48 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2022.
Código de controle da certidão: **8108.55D8.C693.DD52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

967399

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCELO FRANKE
OU
CPF n. 028.197.769/06

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 10:33:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967399
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1788756188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ISRAEL PERES BARBOSA **CPF: 041.532.659-18**

RG: 89817129

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220321141805

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISRAEL PERES BARBOSA
CPF: 041.532.659-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:18 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2022.
Código de controle da certidão: **A242.0722.BF04.A12D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

967410

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ISRAEL PERES BARBOSA
OU
CPF n. 041.532.659/18

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 10:40:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967410
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1271397840

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

967412

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ISRAEL PERES BARBOSA
OU
CPF n. 041.532.659/18

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 10:41:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967412
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2936274093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MICHELLE BARBOSA BOTELHO DA SILVA **CPF: 006.700.519-50**

RG: 7727310-7

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:584680139
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220321141808

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

967461

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MICHELLE BARBOSA BOTELHO DA SILVA
OU
CPF n. 006.700.519/50

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 11:02:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967461
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 627603195

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELLE BARBOSA BOTELHO DA SILVA
CPF: 006.700.519-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:13 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2022.
Código de controle da certidão: **5285.911F.07E7.6072**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

967463

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MICHELLE BARBOSA BOTELHO DA SILVA
OU
CPF n. 006.700.519/50

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 11:02:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967463
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1819071639

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MARIO ADRIANO PEREIRA EBERHARDT **CPF: 916.356.679-68**

RG: 6.438.722-7

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:584680139(
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220321141807

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO ADRIANO PEREIRA EBERHARDT
CPF: 916.356.679-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:52 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2022.
Código de controle da certidão: **CE2B.A9E4.2ECA.17F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

967466

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIO ADRIANO PEREIRA EBERHARDT
OU
CPF n. 916.356.679/68

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 11:06:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967466
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1508710730

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

967465

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIO ADRIANO PEREIRA EBERHARDT
OU
CPF n. 916.356.679/68

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 11:05:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967465
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2431783413

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MICHELE ALEXSANDRA NICOLETI CHESLACKI DURANTE **CPF: 038.728.679-97**

RG: 8061283-4

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220321141808

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELE ALEXSANDRA NICOLETI CHESLACKI DURANTE
CPF: 038.728.679-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:43 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2022.
Código de controle da certidão: **400F.D0B7.8544.FF65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

967471

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MICHELE ALEXSANDRA NICOLETI CHESLACKI DURANTE
OU
CPF n. 038.728.679/97

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 11:07:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967471
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1438578256

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

967472

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MICHELE ALEXSANDRA NICOLETI CHESLACKI DURANTE
OU
CPF n. 038.728.679/97

Certidão emitida em: 12/12/2021 às 11:08:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 967472
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3588512485